

TCU atesta legitimidade de operações de crédito entre BNDES e JBS

O Tribunal de Contas da União julgou, nesta terça-feira, as operações de crédito entre a JBS e o Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social (BNDES). O TCU concluiu, por maioria, que não houve nenhum tipo de irregularidade.

As operações ocorreram entre 2007 e 2011, envolvendo a compra da participação da JBS para viabilizar a compra da Pátria, posteriormente incorporada à JBS. Um dos processos tratava da compra de um título de dívida que gera crédito para a JBS, permitindo que ela pudesse adquirir ações da Pátria Corporation.

O colegiado do TCU analisou os processos e a relatoria do ministro substituto. Apesar de entender que não houve prejuízo algum ao banco estatal, ele votou para punir gestores e técnicos envolvidos nas operações.

O voto foi derrotado por maioria. O autor do voto vencedor atuou como primeiro revisor nos três processos. Os ministros majoritários entenderam que não ficaram comprovadas as alegações de irregularidade.

No caso relacionado à compra da Swift em 2007, foi considerado pelo piso fixado na oferta inicial das ações. Sobre o entendimento de que não houve dano ao erário. Também não houve irregularidade no processo sobre a compra de debêntures.

Segundo o relator, os advogados de Guido Mantega, Teixeira, Carlos Lupi, Fernando Pimentel, Miriam Belchior e da Corte de Contas reforça o êxito das operações realizadas, a atuação de todos os funcionários e gestores do Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social na realização das operações e na implementação das políticas.

Em nota, o presidente do BNDES, Aloizio Mercadante, afirmou que a JBS geraram lucro nominal de R\$ 16,5 bilhões ao banco estatal, com atuação colaborativa e rigorosa entre a instituição financeira e a JBS.

A defesa do ex-presidente do BNDES, Luciano Coutinho, afirmou que os advogados Márcio Vieira, Fábio Prieto e Matheus Tomaz Bermudes, ao reconhecer a regularidade da condução das operações, observou a atuação de Coutinho em consonância com as normas.





considerando ainda a importância das políticas públicas para as empresas brasileiras.

Leia a nota:

Recebo com satisfação a decisão do Tribunal de Contas da União, de 9 de abril de 2024, que concluiu pela regularidade do apoio financeiro às operações de renda variável via BNDESPar, e que gerou valores nominais ao banco. A relação republicana, consolidada ao longo da história, tem sido fundamental para o aprimoramento dos processos de gestão pública e da atuação do BNDES em diversas frentes, incluindo a infraestrutura.

A iniciativa do presidente Bruno Dantas de instituir um Conselho de Regulação próprio TCU para estabelecer a melhor forma de atuação do Banco em operações de mercado de capitais dá a medida necessária para a orientação da relação entre as instituições. A iniciativa do Tribunal pode ajudar ainda mais a melhorar a governança e a interação e a complementariedade entre os reguladores, como o CVM, Previc, entre outros. O BNDES está inteiramente comprometido com o TCU no que for necessário sobre o tema.

É preciso lembrar que o TCU tem sido decisivo para a regularização do BNDES, especialmente, quando permitiu o parcelamento do Banco ao Tesouro Nacional, o que preservou o caixa e a capacidade de exportações de bens e serviços.

Destacamos que o Banco possui uma taxa de inadimplência muito baixa no mercado financeiro, o que demonstra a eficiência da gestão. Além disso, o BNDES foi eleito a instituição da Administração Pública em avaliação realizada pela Associação dos Membros do Conselho de Regulação pela CGU.

Decisões como a do dia de hoje reforçam a qualidade da gestão e o corpo de funcionários do BNDES e ajudam a explicar o crescimento da instituição, como o crescimento de 68% nas consultas e o aumento de desembolsos no primeiro trimestre de 2024, em relação ao mesmo período de 2023.

Aloizio Mercadante
Presidente do BNDES

Fonte: <https://conjur.jumps.com.br/2024-abr-09/tcu-atesta-legitimidade-de->